



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 128 PÁGINAS

N.º 3.879

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	13
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	13
Secretaria	16
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico	
e Financeiro	
Processo Cível	16
Processo Crime	17

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	42
MINISTÉRIO PÚBLICO DO	
ESTADO DO PARANÁ	85
CONSELHO SUPERIOR	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	86
Interior	86
DIVERSOS	94
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS	
DO BRASIL	104
JUSTIÇA ELEITORAL	105
JUSTIÇA DO TRABALHO	107
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	110
EDITAIS JUDICIAIS	

Consolidação das Leis do Trabalho, na 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de abril de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

AVISO DE CANCELAMENTO

CONVITE Nº 015/93

O Diretor do Departamento do Patrimônio, cientifica a todos os interessados que, em virtude de incorreção nas especificações técnicas e no valor estimativo do procedimento (art.21, inc. II, letra "a", do Decreto-Lei nº 2.300/86), FICA CANCELADO o edital de "CONVITE Nº 15/93", que tem por objeto a compra de cortinas e persianas para diversas comarcas do interior do estado, com extrato publicado nos Diários da Justiça e Oficial, respectivamente de nºs 3.876 e 3.985 ambos do dia 05/04/93, cuja abertura se dá na no dia 13/04/93 às 14:00 horas.

Em 05 de abril de 1.993.

Edson Dalabon
EDSON DALABON

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 1.460.000,00 - P . 7844

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 017/93

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Diretor do Departamento do Patrimônio cientifica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de abril de hum mil novecentos e noventa e tres (19/04/93), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 619

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10450, datado de 11 de março do ano em curso, resolve

LOTAR

KINDE SLEIMAN BARK, Auxiliar de Juiz, nível 02, sob a égide da

ATENÇÃO:

Na página 128 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1848 (Juvêré)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 4.800.000,00
Meia página	Cr\$ 2.300.000,00
1/4 de página	Cr\$ 1.180.000,00
1/8 de página	Cr\$ 578.000,00
1/16 de página	Cr\$ 287.000,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 48.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 1.000.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 3.000.000,00
Diário Oficial do Mus. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 600.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 2.600.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mus. Cíbia	
Sem remessa postal	Cr\$ 8.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 23.000,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 800,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 1.200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 42.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 11.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 28.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 24.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 24.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 38.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 30.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 28.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRAJOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGLICAIIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

ORS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGEI HARDT — Presidente
DR. BONEJOS DE MICHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATIUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIFFEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VAIFIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGEI HARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DE MICHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATIUCCI
DR. OCTÁVIO VAIFIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEI — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIFFEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

ORS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

020.PROCESSO : 0024423-5
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 AÇAO ORIG. : 00000096/85 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 172,367,735,678
 APELANTE : ELIZA MISSAE YORINORI
 ADV : KAZUYOSHI MIYA
 APELANTE : SONIA MARIA GALHARDI
 : AMAURI GONCALVES DE LIMA
 DEF.DATIVO : ABIS EVARISTO DOCE
 APELANTE : JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO
 ADV : EDMYLSON PENA DOS SANTOS
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

021.PROCESSO : 0024643-7
 COMARCA : CENTENARIO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 AÇAO ORIG. : 00000101/90 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 44,113
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : ADEMIR BENEDITO
 DEF.DATIVO : RUI BENEDITO GALVAO

RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

022.PROCESSO : 0024756-9
 COMARCA : CENTENARIO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 AÇAO ORIG. : 00000015/89 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 155
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : JOAQUIM DE BRITO
 ADV : LUIZ RUBENS DOS REIS
 : SIDINEI CANDIDO ALMEIDA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

023.PROCESSO : 0024986-7
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 AÇAO ORIG. : 00000023/92 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 33
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : JOSE RIBEIRO DA SILVA
 ADV : LUIZ TAVANARO GAYA
 : ANDRE LUIZ GONCALVES SALVADOR
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

024.PROCESSO : 0025174-1
 COMARCA : CORBELIA
 VARA : VARA UNICA
 AÇAO ORIG. : 00000060/89 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 38V
 APELANTE : SEBASTIAO APARECIDO CORDEIRO
 DEF.DATIVO : RUDI HERINGER
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

025.PROCESSO : 0025360-7
 COMARCA : SAO JOAO DO IVAI
 VARA : VARA UNICA
 AÇAO ORIG. : 00000014/90 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 222
 APELANTE : MANOEL CAMARGO DA SILVA * REU PRESO *
 DEF.DATIVO : JOSE APARECIDO FROES
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

026.PROCESSO : 0025449-3
 COMARCA : MAMBORE
 VARA : VARA UNICA
 AÇAO ORIG. : 00000029/88 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 107V
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : EZEQUIEL BORGES DOS SANTOS
 DEF.DATIVO : ROBERVONI PIERIN DO PRADO
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

027.PROCESSO : 0025724-1
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 AÇAO ORIG. : 00000018/92 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 42
 APELANTE : JURANDIR FERREIRA DA SILVA * REU PRESO *
 ADV : MOACIR JOSE BARANCELLI
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

028.PROCESSO : 0025945-0
 COMARCA : MANGUEIRINHA
 VARA : VARA UNICA
 AÇAO ORIG. : 00000038/92 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 262
 APELANTE : VALMOR ALVES MEDEIROS * REU PRESO *
 ADV : CEZARINO INACIO DE LIMA FILHO
 : ELI DA COSTA MARCONDES
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

029.PROCESSO : 0026076-4
 COMARCA : PONTA GROSSA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 AÇAO ORIG. : 00000215/89 AÇAO PENAL
 PROC. (fls) : 56
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : JOEL JOSE FERREIRA
 DEF.DATIVO : GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO
 : HENRIQUE HENNEBERG
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 11/93

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO: SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 1993.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 92/93, da Comarca de Campina da Lagoa.
 REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da referida Comarca.
 ASSUNTO:-Provimto do cargo de Escrivão Distrital de Bela Vista do Pi
 quiri.
 RELATOR:-Des.Corregedor.
 ACÓRDÃO Nº 6619
 DECISÃO.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU
 O CONCURSO E INDICOU PARA NOMEAÇÃO O CANDIDATO APROVADO EM 1º LUGAR,
 ROÍÃO OTTO WEISS.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 99/93, da Comarca de Ibaiti.
 REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da referida Comarca.
 ASSUNTO:-Provimto do cargo de Escrivão do Crime.
 RELATOR:-Des.Corregedor.
 ACÓRDÃO Nº 6615
 DECISÃO.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU
 O CONCURSO E INDICOU PARA NOMEAÇÃO O CANDIDATO APROVADO EM 1º LUGAR,
 JOEL CÂNDIDO DA SILVA, CONDICIONANDO A POSSE DO MESMO A APRESENTAÇÃO
 DE FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR, E EXCLUINDO O SEGUNDO COLOCADO POR
 NÃO TER ALCANÇADO A NOTA MÍNIMA EXIGIDA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 100/93, da Comarca de Ibaiti.
 REMETENTE:-Doutor Juiz de Direito da referida Comarca.
 ASSUNTO:-Provimto do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimen-
 tos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Ofícios de Re-
 gistro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.
 RELATOR:-Des.Corregedor.

ACÓRDÃO Nº 6616
 DECISÃO.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU
 O CONCURSO E INDICOU PARA NOMEAÇÃO A CANDIDATA APROVADA EM 1º LUGAR,
 REGINA FÁTIMA DA COSTA SANTOS, E EXCLUINDO A SEXTA COLCADA POR NÃO
 TER ALCANÇADO A NOTA MÍNIMA EXIGIDA.

PROCESSO DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 116/93, de Curitiba.
 INTERESSADA:-Corregedoria Geral da Justiça do Estado.
 ASSUNTO:-Solicita Providências junto ao Cartório da 11ª Vara Cível des-
 ta Capital.
 RELATOR:-Des.Corregedor.

ACÓRDÃO Nº 6618
 DECISÃO.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMI-
 NOU A INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONTRA O SENHOR
 SÉRGIO CHAVES SILVEIRA DA MOTA, ESCRIVÃO DA 11ª VARA CÍVEL DESTA CAPI-
 TAL.

RELAÇÃO N.º 12/93

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 1993.

DESIGNAÇÃO Nº 161/93, DE PARANACITY.-.Proponente:Doutora Denise Hammer
 schmidt, Juíza de Direito.-.Assunto:Designação do Senhor Euclides Cou-
 tinho, Empregado Juramentado, para responder pelo Cartório Distrital
 de Cruzeiro do Sul, daquela Comarca.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À
 UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 05/93, DO JUÍZO DE DI-
 REITO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 099/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada
 do Estado do Paraná, usando das atri-
 buições que lhe são conferidas por lei
 e tendo em vista o contido no protoco-
 lado sob n. 03754/93, resolve:

I - M A N D A R I N C O R P O R A R

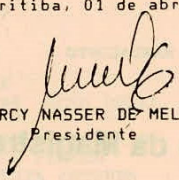
ao acervo de serviço público de REGINA MARIA BASSO VIDAL,
 matrícula n. 5016, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de
 Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos
 legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao
 dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao
 quinquênio compreendido entre 05 de março de 1983 e 06 de
 setembro de 1987, antecipado pela Portaria n. 112/88, de 22
 de abril de 1988, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual
 n. 6174/70.

II - C O N C E D E R

em favor da mesma funcionária, 90 (noventa) dias de licença
 especial, a que faz jus, por não haver se afastado do exer-

cício de suas funções no período compreendido entre 07 de setembro de 1987 e 11 de março de 1992, antecipado pela incorporação acima, a partir desta data, ex vi do artigo 247, parágrafo único da mesma Lei.

Curitiba, 01 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 100/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03845/93, resolve:

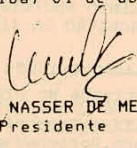
I - M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de ROBERTO HUNDZINSKI CENOVICZ, matrícula n. 5126, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio compreendido entre 03 de fevereiro de 1982 e 02 de fevereiro de 1987, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

II - C O N C E D E R

em favor do mesmo funcionário, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 03 de fevereiro de 1987 e 07 de agosto de 1991, antecipado pela incorporação acima, a partir desta data, ex vi do artigo 247, parágrafo único da mesma Lei.

Curitiba, 01 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente


P O R T A R I A N. 101/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04206/93 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor GIL TROTTA TELLES, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 22 de julho de 1987 e 21 de julho de 1992, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 01 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 102/93

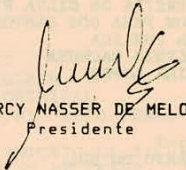
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04228/93 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença

especial, a que faz jus, a partir de 19 de abril corrente, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 08 de outubro de 1983 e 11 de abril de 1988, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 155/84-TJ, de 14 de fevereiro de 1984, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 01 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 104/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03953/93, resolve:


M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de ODILON CEZAR MEGER, matrícula n. 5163, Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio compreendido entre 09 de junho de 1982 e 08 de junho de 1987, antecipado pela contagem da Portaria n. 042/91, de 08 de fevereiro de 1991, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

C O N C E D E R

ao mesmo funcionário, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir de 12 de abril corrente, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período de 09 de junho de 1987 a 12 de dezembro de 1991, antecipado pelo restante da contagem acima referida e incorporação do acervo supra, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei acima mencionada.

Curitiba, 05 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente


P O R T A R I A N. 106/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSE WANDERLEI RESENDE, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir de 31 de março do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 02 de agosto de 1987 e 01 de agosto de 1992, cassada e assegurada, por necessidade do serviço, pela Portaria n. 044/93, de 11 de fevereiro de 1993, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1993.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

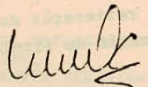
P O R T A R I A N. 107/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04302/93, resolve:

N O M E A R

MELANIA ANDREOLA VIEIRA, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Conservação PJ I nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 05 de abril de 1993.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente

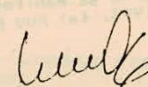
P O R T A R I A N. 108/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04302/93, resolve:

N O M E A R

CLEIDE FARIA ANDRADE, em razão de habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Agente de Conservação PJ I nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 05 de abril de 1993.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 109/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04303/93, resolve:

M A N D A R I N C O R P O R A R

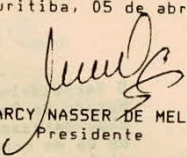
ao acervo de serviço público de PAULO CESAR BACHMANN ALVES, matrícula n. 5078, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinqüênio compreendido entre 16 de dezembro de 1979 e 15 de dezembro de 1984, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

C O N C E D E R

ao mesmo funcionário, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se

afastado do exercício de suas funções no período de 16 de dezembro de 1984 a 19 de junho de 1989, antecipado em virtude da incorporação supra, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei acima mencionada.

Curitiba, 05 de abril de 1993.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente

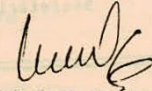
P O R T A R I A N. 111/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04378/93 e "ad referendum, do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 02, com fulcro no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 05 de abril de 1993.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 112/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04389/93, resolve:

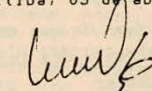
M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de LEOCADIA CHICORSKI BLASZCYK, matrícula n. 5075, Copeiro nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinqüênio compreendido entre 09 de janeiro de 1976 e 08 de janeiro de 1981, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

C O N C E D E R

à mesma funcionária, 180 (cento e oitenta) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período de 09 de janeiro de 1981 a 13 de julho de 1990, antecipado em virtude da incorporação supra, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei acima mencionada.

Curitiba, 05 de abril de 1993.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

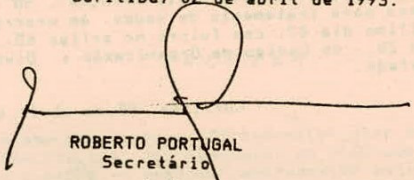
ORDEM DE SERVIÇO N. 102/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04117/93, resolve:

CONCEDER

a CESAR COELHO FERES, matrícula n. 5018, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir de 12 de abril corrente, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23 de março de 1987 e 27 de maio de 1991, antecipado em virtude das contagens efetivadas pelas Portarias ns. 131/89, de 05 de outubro de 1989 e 113/89, de 31 de maio de 1989, itens I, 60 (sessenta) dias referente ao dobro das férias não usufruídas de 1988, e II, referente a incorporação do quinquênio compreendido de 16 de maio de 1983 a 22 de março de 1987, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 02 de abril de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 443

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA n.º 59.046-7, de CURITIBA - 6a. VARA CÍVEL.
Impetrantes: Pedro do Rego Almeida e sua mulher. Adv.: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Luiz Antonio Kunzel. **DESPACHO:**

Autos de Mandado de Segurança nº59.046-7

Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis

1º) Pedro do Rego Almeida e sua mulher Wilma Saldanha Almeida, impetram Mandado de Segurança, visando a suspensão da Execução de Título Extrajudicial nº 202/90, em trâmite no Juízo da 6ª Vara Cível desta Capital, com arrematação designada para o dia 06/04/93, às 13:30 horas, a fim de aguardar julgamento do Agravo de Instrumento que fora interposto, ou, alternativamente, para se dar efeito suspensivo / aquele recurso e a um segundo Agravo de Instrumento protocolado naquela mesma Vara.

Para tanto, dizem que o imóvel que foi penhorado naquele procedimento em são executados na qualidade de fiadores, não pode ser objeto de constrição judicial, em face do que dispõe a Lei nº 8.009/90, por se tratar de imóvel único usado como moradia e que, além do mais, há no caso, conflito de leis no tempo. Procuram demonstrar direito líquido e certo alegando a evidência do "fumus boni juris" e o "periculum in mora".

Isto posto:

Ao exame do que contém estes autos, não comungamos com o entendimento dos impetrantes, no que diz respeito a pretendida liminar.

O primeiro Agravo de Instrumento, conforme / se infere das fls. 17/21, já foi julgado, sendo-lhe negado pro

vimento por unanimidade, pela 5ª Câmara Cível, conforme Acórdão nº 1.964, cujo Embargos de Declaração a que se refere a inicial, segundo informação obtida, foram unanimemente rejeitados.

Verifica-se pelo teor do V. Acórdão mencionado que "não há que se falar em conflito de leis no tempo". - Realmente, a penhora sendo efetivada, como assim consta destes autos, em 08 de maio de 1992, ou seja, posteriormente a Lei nº 8.009/90, com a nova redação dada pela Lei nº 8.245/91 ao artigo 3º com acréscimo do inciso III, com a finalidade de não impedir a constrição de imóvel residencial do casal, por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação, não havia como se dar guarida à pretensão dos Impetrantes pelo Juízo de primeiro grau.

Assim, em não havendo plena evidência do direito líquido e certo argumentado na inicial para ser amparado com a medida em caráter liminar, porquanto, repita-se, o Agravo de Instrumento 56.607-8 já foi julgado e, por outro lado, o segundo Agravo de Instrumento interposto, como se vê dos autos, nada mais é que reiteração do primeiro, não há como se suspender aquela Execução de Título Extrajudicial, como querem os Impetrantes.

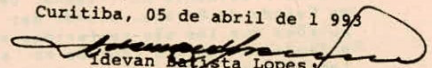
Nestas condições, indefiro a liminar pleiteada.

2º) Oficie-se requisitando informações da autoridade judiciária apontada como coatora, no prazo de 10 dias.

3º) Que os Impetrantes promovam a citação do litisconsorte necessário, em 15 dias.

Intimem-se.

Curitiba, 05 de abril de 1993


Idevan Batista Lopes
Relator

RELAÇÃO N. 444

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N.53430-5 DE IBIPORÁ - VARA CÍVEL: Impetrante: Alzêmira Merlin de Ataídes. Adv.: João Odair Pelisson. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: José Clóvis Machado. **DESPACHO:** Defiro (fls. 177). Publique-se edital no prazo máximo de quinze dias, uma vez no Diário da Justiça e duas em jornal local (inclusive em Ibiporá, se houver), com prazo de vinte dias, para que o litisconsorte se manifeste nos autos, em dez. Intime-se. Em 25 de março de 1993. (a) Ruy Fernando de Oliveira.

RELAÇÃO N.º 445

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTAS AS PARTES

A ADVOGADA IRIA REGINA MARCHIORI - 5 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 58237-4, DE PRUDENTÓPOLIS. Apelantes 1: Luiz Geraldo Ribeiro Nogueira Carvalho e outros. Apelante 2: Banco do Brasil S/A. Apelados: os mesmos.

AO APELANTE - 5 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 46709-4, DE CURITIBA - 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Apelante: Indústrias João José Zattar S/A. Adv.: Maurício de Paula Soares Guimarães. Apelado: Banco do Estado do Paraná.

RELAÇÃO N. 446
DITAVA CÂMARA CÍVEL
VISTA AS PARTES

AO APELANTE 2 - 05 DIAS

APELAÇÃO CÍVEL N. 50430-3 DE MARINGÁ - 2A. VARA. Apelante 1: HP Moto Center Ltda. Apelante 2: Pismel Veículos Automotores Ltda. Adv.: Antonio Bassi. Apelados: Os mesmos.

AO APELADO - 05 DIAS

APELAÇÃO CÍVEL N.51935-7 DE CURITIBA - 15A. VARA. Apelantes: Jose Alexandre Pais e outro. Apelado: Lutfi Nohamad Ali Umairi. Adv.: Muir Guerios Filho.